



PROJETO DE LEI N° 2.687, DE 2001

REDAÇÃO FINAL

**Acrescenta itens ao anexo  
relativo às Metas Fiscais  
para o exercício de 2002.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Ficam acrescentados ao anexo relativo às Metas Fiscais para o exercício de 2002, previsto na Lei n° 2.766, de 31 de agosto de 2001, os itens discriminados em anexo.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2001.